



DECRETO Nº 4.884/2023, de 15 de setembro de 2023.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“Autoriza a liberação da caução dos lotes de terras nº 03 e 04 da Rua Carlos Pereira de Toledo, dos loteamentos Jardim Marciliano e Dona Raquelzinha, ambos localizados no bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município de Borda da Mata/MG, objetos das matrículas nº 14.282 e nº 14.283 do Cartório de Registro de Imóveis”.

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os lotes nº 03 e nº 04, da Quadra B, da Rua Carlos Pereira de Toledo, cujas matrículas são respectivamente: Matrícula nº 14.282 e Matrícula nº 14.283 do referido loteamento, encontram-se caucionados em garantia da execução de obras de infraestrutura do citado empreendimento;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras, mediante parecer técnico da engenharia, opinou favoravelmente à liberação da caução dos lotes abaixo descritos, tendo em vista que já foi executada e concluída a infraestrutura exigida, podendo os mesmos serem descaucionados;



DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução dos lotes de terras nº 03 e 04 da Rua Carlos Pereira de Toledo, dos loteamentos Jardim Marciliano e Dona Raquelzinha, ambos localizados no bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município de Borda da Mata/MG, objetos das matrículas nº 14.282 e nº 14.283 do Cartório de Registro de Imóveis”.

§ 1º Em face da liberação mencionada no *caput*, fica o Cartório de Registro de Imóveis devidamente autorizado a proceder ao cancelamento da respectiva caução.

§ 2º As despesas decorrentes do cancelamento da caução correrão por conta do proprietário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 15 de setembro de 2023.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal